



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

Política de proteção a crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade

Apêndice

Mecanismos de denúncia e rede de proteção

Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, dispostos no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), pressupõem que a comunicação em caso de suspeita ou de violência e violação de direitos seja dever de qualquer pessoa que testemunhe ou tome conhecimento desta situação.

A comunicação de denúncias de suspeita ou de violação de direitos pode ser realizada por diversas maneiras, conforme lista a seguir.

Disque 100 – Disque Direitos Humanos

O Disque Direitos Humanos é um serviço telefônico de recebimento, encaminhamento e monitoramento de denúncias de violação de direitos humanos. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil, por meio da discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar o 100.

Site Ouvidoria: www.humanizaredes.gov.br/ouvidoria-online/.

E-mail: disquedireitoshumanos@sdh.gov.br.

Disque Denúncia – Ligação Internacional (fora do Brasil)

Brasileiro/a que está fora do país e precisa fazer uma denúncia de violação de direitos humanos, ou precisa de orientação em relação à possível situação de violação, pode fazer uma ligação internacional, chamada para o Brasil. Ligue +55632128400.

Delegacias Especializadas de Proteção à Infância e Juventude

Segundo o Código de Processo Penal, nos crimes de ação penal pública, qualquer pessoa que tiver conhecimento da existência de infração penal em que caiba ação pública poderá, verbalmente ou por escrito, comunicá-la à autoridade policial.

Conselho Tutelar de sua Cidade

Órgão encarregado pela sociedade, para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (Art. 131 ECA).



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

Conselhos Municipais, Estaduais, Distrital e Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Órgãos deliberativos e controladores das ações destinadas à criança e adolescente, em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária (Art. 88 ECA).

Poder Judiciário e Ministério Público

Os crimes contra a criança e o adolescente, violação de direitos às pessoas em situação de vulnerabilidade, podem ser comunicados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário por qualquer pessoa ou entidade.

Disque 180 – Disque Denúncia

Programa nacional que recebe denúncias de assédio e violência contra a mulher e as encaminha para os órgãos competentes. Também pode-se obter orientações sobre serviços da rede de atendimento, direitos da mulher e legislação.

Disque 181 – Disque Denúncia

Central de atendimento, existente na maioria dos estados do Brasil, com número 181, para recepção de chamadas telefônicas, que podem ser anônimas, com denúncias de crimes e delitos que tem como objetivo agilizar o atendimento à população. Serviço gratuito e sigiloso.

Disque 190 – Disque Emergência

Serviço de emergência da Polícia Militar, que deve ser acionado sempre que está ocorrendo ou acabou de ocorrer um crime, e, quando a integridade física do/a cidadão/ã ou patrimônio estiver em risco.

Centro de Referência de Assistência Social de sua Cidade (CRAS)

O CRAS é uma unidade responsável pela oferta de serviços de Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social no Brasil, visa a prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social no território.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social de sua Cidade (CREAS)

O CREAS é um equipamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, visa o trabalho social com as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.



Fontes que norteiam a política de proteção

A presente política fundamenta-se no Código de Ética e documentos fundacionais da Instituição, em sintonia com os valores humanos e com diversas legislações convergentes:

- Tratados Internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069);
- Lei do Atendimento Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE (Lei nº 12.594);
- demais legislações vinculadas ao campo dos Direitos Humanos.

Direitos da criança e do adolescente

CONTEÚDOS DIVERSOS

- Fundação Telefônica - <http://fundacaotelefonicao.org.br/>
- World Childhood Foundation - <https://www.childhood.org>

EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

- Brasil de Fato - <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/12/crescimento-da-exploracao-do-trabalho-infantil-e-risco-iminente-durante-pandemia>
- Ministério Público do Paraná - <http://www.crianca.mppr.mp.br/>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/23105-numeros-caem-porem-trabalho-infantil-ainda-e-realidade-no-pais>

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Nações Unidas - <https://nacoesunidas.org/paises-estao-falhando-em-prevenir-violencia-contra-criancas-alertam-agencias-da-onu/>
- EBC - <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-05/denuncias-de-violacoes-contra-criancas-e-adolescentes-aumentam-14>